LEI Nº 7.769, de 04 de dezembro de 2024

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Fundação Comitê de Capacitação de Eventos de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Fundação Comitê de Capacitação de Eventos de Natal, pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural e sem fins econômicos, com sede e foro no município de Natal..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de novembro de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 06/12/2024
Autoria: Vereador Robson Carvalho